PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

EDITAL N° 081/2024

RERRATIFICADO II

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO, SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de CAPÃO BONITO, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO N° 8734/2024, na** Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024,** do tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2024. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal n°002/25 e Decreto Municipal n°036/24, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min do dia 01/04/2025 às 08h:00min do dia 16/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:00 min do Dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do Dia 16/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.bnc.org.br "Acesso Identificado"**, objetivando o credenciamento ao sistema.
O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: **www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br** ou no endereço eletrônico **www.bnc.org.br.**

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tem por finalidade ***Aquisição de Móveis e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,*** *deste Município,* conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório**.**

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
3.3.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
3.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página https://bnc.org.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias

para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.

6.8 O modo de disputa adotado**:**
6.8.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

6.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.**

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14 O pregoeiro poderá, durante a disputa como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.
6.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
6.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta, apara a definição das demais colocações.
6.15.6 Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicado no sistema BNC, https://bnc.org.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7 - DO EMPATE

7.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
7.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
7.2.2 empresas brasileiras;
7.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Encerrado a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
9.5.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
9.5.2. Para todos os itens (mobiliário e equipamentos) a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta um catálogo, ou manual (impresso/mídia (CD) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de solicitar amostras às empresas vencedoras de um ou mais itens, a fim de verificar a qualidade e atendimento do objeto solicitado
9.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II.**
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo para o e-mail: editalcapaobonito@gmail.com.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

11 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, os documentos de Habilitação em formato digital via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro em sistema eletrônico, sob pena de INABILITAÇÃO.

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**);

11.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:
11.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

11.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
g) A **Microempresa (ME) ou** Empresa **de Pequeno Porte (EPP), que** desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial,** sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

11.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

11.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será

realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

11.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):
11.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação*;*

11.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

11.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

11.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo VI.**

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

11.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):
11.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente
b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

11.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

11.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;
11.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

12.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

12.4 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

12.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

13- DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

13.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
13.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso
13.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
13.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.
15.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro).

16.2. O Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.3. O prazo para assinatura do Contrato **será de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.4. A Licitante que convocada para assinar Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela **será excluída.**

16.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

16.6. O Contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, se pertinente.

16.7. O prazo de vigência do Contrato, será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

17.6 A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o Srº: Ricardo Faria Evangelista.

18- DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

18.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no **prazo de até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

18.3 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das **(08:00 às 16:00 horas), os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde na Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.**
18.3.1 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

18.3.2 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.
18.3.3. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;
18.3.4 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
18.3.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada:

RECURSO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR
Funcional Programática: 10.302.0013.2092/2098
Categoria Econômica: 4.4.90.52
Ficha: 683 e 684

Valor total: R$ 951.240,66 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

19.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias,** após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

20.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

20.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

20.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

21 - DAS PENALIDADES

21.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - Falência;
II - Concordata;
III - insolvência;
IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
V - Inobservância de dispositivos legais;
VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

21.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

21.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

21.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

22 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. A extinção Contratual poderá ser:
22.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
22.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:
I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
23.14.1 A anulação do pregão induz à do contrato.
23.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08:00min às 17:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO;
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VIII– MINUTA CONTRATUAL

Capão Bonito/SP, 21 de março de 2025

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
- Secretária Municipal de Saúde -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO I – MÉDIA DE MERCADO E TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2 **DO OBJETO: O** objeto do presente consiste na Abertura de Processo Licitatório para a ***Aquisição de Móveis e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.***

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Preço Unit R$ Máximo Permitido
1	8	unidade	**COMPRESSOR DE AR Odontológico** para 01consultório: Tensão 127 v ou 220 v ;Volume Mínimo de 29 litros; Potência do motor 1 HP; Óleo no Carter Isento; Deslocamento teórico (pcm e l/m) 5pés³/min - 141 l/m; Pressão máxima de operação 120 lbf/pol² - 8,3 bar; Pressão mínima de operação 80 lbf/pol² - 5,5 bar ;Número de estágios 1; Número de pistões2 - L; Controle de acionamento Pressostato; Rotação do moto 1750 rpm ;Norma NR-13; Garantia mínima 12meses; Marcas Sugeridas Schulz,Chiaperini, Motomil, Schuster	**R$ 7.066,00**

2	30	unidade	**LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO**: Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços na cor preta fabricada de acordo com as normas da ABNT. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em tubo em aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm de espessura. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta. Suporte do encosto fabricado em tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Medidas Aproximadas do produto: Largura total da longarina: 1525 mm. Profundidade total: 525 mm. Altura total da cadeira: 815 mm. Extensão vertical do encosto: 265 mm. Largura do encosto: 460 mm. Profundidade da superfície do assento: 395 mm. Largura do Assento: 465 mm. Altura do chão ao assento: 450 mm	**R$ 1.043,33**

3	30	unidade	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS**: Cadeira secretaria do tipo executiva com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio.- Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura media, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC.- Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta.- Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. - Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. - Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.- Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. - Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições ás necessidades do usuário. - Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. - Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de	**R$ 1.059,66**

			pintura.- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 660 mm. - Profundidade total da cadeira: 660/790 mm. - Altura total da cadeira: 840-1035 mm.- Extensão Vertical do encosto: 365 mm.- Largura do encosto: 425 mm. - Profundidade da Superfície do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465 mm. - Altura Do assento: 460/575 mm - Medidas Aproximadas do Rodízio 67x53x55x17(largura da roda) mm	

4	6	unidade	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS**: Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto	**R$ 2.194,00**
5	4	unidade	**Eletrocardiógrafo-** 12 canais, suporta forma com fio e Wi-Fi, podendo ser usado para adultos,crianças e recém-nascidos, aquisição síncrona de 12 derivações e exibição, Tela de toque de alta resolução de 10,4 polegadas （1024x768)Design de alça oculta, fácil de transportar, suporta o ajuste do ângulo da tela, Suporte ao teclado físico completo e toque no teclado virtual ao mesmo tempo, suporte o teclado e a entrada de dados manuscritos nas informações do paciente, Bateria de lítio de 4400mA, DC> 8 horas, Papel de impressão térmica: 210/216 mm, suporte para impressão de tamanho de papel A4, Tamanho da máquina: (C × L × A) 285 mm × 360 mm × 94 mm: 3,7 kg, Estágio de dados: 1000 conjuntos, Taxa de amostragem de 32000Hz, Conversor A / D: 24 bits, Resposta de frequência: 0,01-350Hz, Suporte para detecção de estimulação bipolar, Algoritmo de ECG de Glasgow, Alarme inicial de suporte, Suporte a reanálise com base nas informações modificadas do paciente- A Fabricante deverá possuir assistência técnica no raio de 130km do Município de Capão Bonito	**R$ 8.518,00**
6	1	unidade	**Autoclave**-42 litros de painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, tensão bivolt automática, Esterilização garantida por vapor saturado Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnica na região, Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonorasnicas, Câmaras em aço inoxidável AISI 304, Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra, Potência: 1100w Frequência:50/60 HZ,30 ciclos pré-programáveis	**R$ 9.649,60**

7	21	unidade	**Braçadeira para injeção**, Altura regulável Estofada com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha.Base em tripé de tubo de aço carbono, Coluna em tubo de aço carbono, Haste em tubo de aço inox redondo, Concha em chapa de aço inox – AISI430, Concha em chapa de aço inox – AISI430, Pés com ponteirasplásticas; Acabamento em pintura epóxi,com tratamento anti-ferruginoso; Deverá acompanhar Capa estofada para apoio do braço na cor preta	**R$ 235,64**
8	4	unidade	**Carro para transporte de medicamentos** (curativo) em inox com balde e bacia, Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx, Péscom Rodizios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litro sem alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio Comprimento: 1,13cm Largura: 0,48 cm Altura: 0,85 cm	**R$ 698,55**
9	2	unidade	**Concentrador de Oxigênio** - 5LPM, 14kg para uso domiciliar, interface é intuitiva e composta de botão de liga/desliga, botão giratório para regulagem do fluxo e sistema de alarmes sonoros associados a 3 luzes indicadoras (verde, amarelo e vermelho) de interrupção da entrega do oxigênio ou avaria no funcionamento. Deverá possuir rodízios, indicador de pureza de oxigênio, alça ergonômica para manuseio, suporte universal para copo umidificador, conexão da cânula metálica para maior durabilidade e medidor defluxo rebaixado. Deverá possuir garantia de 36 meses para o compressor e 12meses para a peneira. Nível de Ruído:45 dBA, Fluxo por litro: até 5litros, Pressão de saída:5,5 psi, Concentração de oxigênio :93% ± 3% de0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo :de 0,5 a 5 l/min- fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no raio de 130km de Capão Bonito	**R$ 6.433,33**
10	20	unidade	**Mesa de Exames**-Estrutura em tubo inox pintado de 1 ¼" x 15 mm - trava em H em tubo inox pintado de 7/8" x 1,0 mm - leito estofado em espuma D23 revestido em courvim lavável – pés com ponteiras PVC - cabeceira regulável através de cremalheiras - dimensão: 1,80 m x 0,65 m x 0,80 m - suporta até 200 kg - cor a ser definida após a emissão do pedido.	**R$ 855,66**
11	2	unidade	**Mesa de Mayo** Mesa auxiliar tipo Mayo utilizada para colocar instrumentos cirúrgicos e para auxiliar em pequenos procedimentos de enfermagem, fabricada em aço inox AISI 304, com rodízios giratórios de 2", bandeja removível em aço inox de 0,48x0,32m com altura regulável Altura mínima: 0,84m Altura máxima: 1,30m	**R$ 565,66**
12	20	unidade	**Otoscópio com estojo**, Transmissão da Luz: Fibra Óptica, Lâmpada: Xeno n Halógena de 2.5v, Cabeça em aço inoxidável, Cabo em aço inox com revestimento termoplástico, 30.000 Lux e Índice de Reprodução de Cor (CRI) 99,clip que realiza o desligamento automático ao ser fixado no bolso, Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA, Acionamento através de botão liga/desliga integrado, Lente giratória com aumento de 3x, conteúdo:- Espéculo: 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10; Cabo espumado para acondicionamento. Certificações: Inmetro e Anvisa- Garantia mínima de 12 meses com clip de bolso e estojo macio.	**R$ 363,33**
13	9	unidade	**FOTOPOLIMERIZADOR** -sem fio, com LED de alta potência e intensidade luminosa, 3modos programáveis de aplicação, sinal sonoro a cada 5 segundos e controle de operações direto no corpo do aparelho anatômico e confortável de operar, base de descanso com carregador de bateria, Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente, LED de alta potência e intensidade luminosa -Potência máxima de 1200 mW/cm2,Controle de operações no corpo do aparelho, ajuste dos tempos de fotoativação, Sistema inteligente de desligamento automático. Acessórios que acompanham o produto: Peça de mão Condutor de luz Protetor ocular Base carregadora Fonte de alimentação. Garantia mínima 12 meses. Marcas sugeridas: Dabi, Saevo	**R$ 1.926,15**

14	4	unidade	**Amalgamador**- Equipamento vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama e ionômeros de vidro, através da vibração de uma haste oscilante no sentido longitudinal, cujas cápsulas são fixadas na sua extremidade, produz a homogeinização ideal para amálgamas e ionômeros de vidro em cápsulas prédosificadas. Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto; Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré- determinado para uma nova operação; Sistema de segurança: O equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta; Bivolt automático nas voltagens – 127/220V; Seleção de baixa e alta velocidade; Corpo injetado em ABS; Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito; Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem; Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste; Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade; Silencioso e de fácil limpeza.Painel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto. Possuir grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞ oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolo (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela freqüência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Deverá possuir dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Eletrônico microprocessado com escala de 1 a 99 processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Garantia mínima de 12 meses.Marcas Sugeridas: Schuster, Kondentech.	**R$ 2.407,33**
15	1	unidade	**MESA GINECOLÓGICA** estrutura em MDF15mm de espessura, revestida internamente e externamente com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) com 3 gavetas e 2 portas com 01prateleira interna, puxadores cromados, suporte para lençol, Leito estofado revestido em courvim, sendo cabeceira e peseira articuláveis em várias posições. Suporte para perneiras cromados e porta coxas estofado com altura regulável revestido em courvim. Acompanha gaveta p/ escoamento de líquidos em aço inox. Capacidade aprox.: Até 110 Kg Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. Cor do Courvin será definido na emissão do pedido	**R$ 3.437,00**
16	9	unidade	**Desfibrilador-** externo automático; tempo máximo de carga com bateria nova: 8 segundos; autonomia da bateria: 50 a 250 choques; exigência: possuir auxílio rcp, capacidade de realizar testes diários de capacidade da bateria e conexão dos eletrodos de desfibrilação e não deve possuir testes manuais obrigatórios em período inferior a 6 meses; acessórios: 1 par de eletrodos independente da bateria compatível com pacientes adultos (> 8 anos ou 25 kg) e pediátricos (< 8 anos ou 25 kg), proposta que tiverem suas especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. A empresa deve apresentar catalogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado, além de possuir assistência técnica no raio de 130km de Capão Bonito	**R$ 8.581,00**

17	unidade	2	**Câmara de Vacinas**- Construção em gabinete internamente aço inoxidável. Porta de vidro temperado e metalizado, com sistema antiembaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro. Portas internas em acrílico transparente e individuais para cada prateleira. Mínimo de 6 prateleiras removíveis em aço tratado com acabamento em pó eletrostático. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta, impedindo que o equipamento condense. Sistema de refrigeração livre CFC. Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, em display LCD com caracteres expandidos, possuir indicação visual e simultânea no display da temperatura do momento, hora e temperatura máxima e mínima. Unidade de refrigeração selada, com compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins e sistema para evitar acumulo de gelo, sem a necessidade de realizar o sistema de degelo periodicamente. Circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema do ventilador. Equipada com 3 sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a temperatura das vacinas armazenadas, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, e um terceiro ligado ao sistema de segurança do termostato da câmara. Precisão de controle da temperatura não deve ser maior que 0,8°C. Menu para multi sensores, que permita visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinicio manual. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica. Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica. Conjunto de segurança analógico que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado. Indicações visuais e sonoras intermitentes individuais para: refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e porta aberta, este acionado após 2 minutos de permanência. Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos. Sistema de auto teste de todas as funções. Temperatura de Operação em + 4°C memorizada. O equipamento deverá possuir um sistema de alarme para falta de energia elétrica e iluminação interna, a qual deverá ser acionada automaticamente durante a abertura da porta e manualmente através de botão com temporizador. Capacidade para no mínimo 340 litros e 16.000 Doses/Frascos de 5ml. Alimentação elétrica: 127V ou 220V. Apresentar registro na ANVISA, catálogo e manual do produto para comprovação das informações. As propostas que tiverem as descrições copiadas do edital serão desclassificadas. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível em um raio de no máximo 120km de distância da cidade de Capão Bonito, fornecida por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante	**R$ 21.235,00**
18	20	unidade	**Balança adulto- 150kg**, Display LED vermelho com 6 dígitos, Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Painel em policarbonato de alta resistência e e resistente em tubo de aço carbono. Piso antiderrapante, Pés antiderrapantes em borracha sintética, Régua antropométrica- Garantia 01 ano.	**R$ 1.143,16**

19	20	unidade	**Foco refletor** para exames ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios, Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca), Deverá possuir certificação do Inmetro, assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.	**R$ 451,31**
20	20	unidade	**Poltrona hospitalar**- com revestimento anti bacteriano, antichamas e impermeável, Rodízio e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada, Estrutura de reclinação em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D-28, Revestimento em courvin, Permite o reclino até 145 graus- Suporta até 135kgs	**R$ 1.273,00**
21	8	unidade	**Seladora-** Bivolt automático (110 V - 240 V), Sistema integrado de corte em ambas as direções, Acionamento por meio de alavanca com trava, Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana, Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, Desligamento automático- Garantia mínima 12 meses	**R$ 958,33**
22	1	unidade	**Ultrassom de diagnóstico** -Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia, Vascular, Obstetrícia e Cardiologia; Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mamários, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, transcranianos, intra- operatórios e cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico); Equipamento de corpo inteiro, Transportável sobre rodízios com sistema de freio; visualização das imagens nos modos B. M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio); Todos os modos básicos de imagem B, M, e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Monitor de LCD de alta resolução, mínimo de 20`` com braço articulado que permita os movimentos angulares de altura e lateral de forma independentes do painel; Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e ajuste lateral, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por ´TrackBall``; Tela digital sensível ao toque (touch screen) colorida no painel para acesso à funções secundárias e facilidade operacional; Mínimo de 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem contar com a porta de Doppler cego; Mínimo de 300.000 canais de processamento digital: Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução de imagem; Frame Rate de no mínimo 1.000 fps no modo B; Capacidade para no mínimo 70 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Çor+Doppler em tempo real (modo tríplex); Permita captura de volume 3D ´free hand`` em modo B e com Doppler; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8x; Faixa dinâmica mínima de 200dB; memória ´´cine loop`` de no mínimo 300MB de capacidade ou até 2.200 quadros; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de no mínimo 50 cm; Permitir as medidas: Modo B (distância, volume área, circunferência, ângulo), Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca). Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação	**R$ 199.920,66**

			sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, formulas e tabelas; Hardware e Software para realizar exames de Elastografia por Shearwave, disponível para exames abdominais (fígado); Software para analise cardiológica de straim Bidimensional; Possibilidade leitura software para análise de quantificação de esteatose; Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 32 cm podendo variar mais ou menos 10 %; HD com capacidade mínima de 500 GB; Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato padrão Windows (AVI ou JPEG) e DICOM em CD, DVD e PEN DRIVE (porta USB); Software de composição espacial de imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler Colorido; Imagem trapezoidal para todos os transdutores Lineares, que permite o aumento do campo de visão aproximado de 20%; Software de medidas automáticas ou manual de cálculo da biometria fetal; Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Software para exames vasculares com contraste; Software para cálculo automático da espessura media da íntima da artéria carótida; Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0; Permitir a impressão de imagens e relatórios gerados diretos o equipamento, via USB,DICOM, impressora em rede LAN e gerar arquivos em formato PDF e salvar em mídias USB; Alimentação: Bivolt automático; Acessórios que devem acompanhar: No-break senoidal online com transformador isolador, com no mínimo 2KVA, compatível com o equipamento ofertado e com autonomia mínima de 15 minutos; Impressora laser Transdutores banda larga multifrequenciais: Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequencias, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 06 (seis) diferentes frequências e podendo variar mais ou menos 1 MHZ.• 01 Transdutor Convexo de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 5,0 MHZ;• 01 Transdutor Linear de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHZ pelo menos 48 mm de FOV;• 01 Transdutor Setorial adulto com frequência entre 2,0 a 4,0 MHZ;•01 Transdutor Multifrequencial banda larga Endocavitario que atenda as frequências de 5,0 a 10,0 MHZ e ângula mínima de abertura de 130o graus; Observação: Garantia mínima de 12 meses para: Ultrassom, Nobreak, acessórios (transdutores) e suporte para configuração do equipamento com sistema de rede da UBS e impressoras durante todo o período de garantia. Prazo de entrega: 60 dias. A Contratada devera gravar as configurações de PRESET em um dispositivo portátil de armazenamento com memória flash e entregar junto ao manual técnico do equipamento. A Contratada deverá fornecer equipamento que possibilitem a futura instalação de software para análise quantitativa de esteatose hepática	

23	5	unidade	**Ultrassom Odontológico**-equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Deverá possuir regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, pequeno, resistente e de fácil posicionamento. Sua peça de mão deverá ser removível e autoclavável, Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling); LED indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho, Recipiente para bicarbonato, Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED, 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes, Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência. ULTRASSOM: Pode ser utilizado em procedimentos sem água, Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra JATO DE BICARBONATO: Peça de mão removível e autoclavável, Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão, Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas, Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão). Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica) 1 litro, Frequência 30.000 Hz Frequência de entrada 50/60 Hz, Modo de operação Não contínua ("ON") 1 minuto. ("OFF") 1 minuto Peso bruto 5 kg Peso líquido 4 kg Potência 60VA Pressão Entrada de ar comprimido 80 PSI Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B Proteção contra penetração nociva de água / material particulado- Marcas sugeridas: Dabi, Saevo.	**R$ 4.915,00**
24	7	unidade	**Equipamento Odontológico Completo** - Rede de alimentação 127 v ou bifásico; Frequência da rede de alimentação 50 / 60 Hz; Número de fases Bifásico; Chave geral Polo único; Carga máxima 200 kg; Pressão máxima 80 psi; Estrutura Aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Base Antiderrapante; Caixa de Ligação Integrada; Braços de Apoio do Paciente Apoio fixo; Pedal de comando 03 programações com volta automática a zero; Sistema de elevação Eletromecânico; Sistema eletrônico Baixa voltagem – 24 v; Encosto de cabeça Anatômico; Posição de trabalho Ambidestro; Equipo mínimo01 Seringa tríplice 01 terminal com spray para alta rotação 01 terminal sem spray para micromotor Braço articulado com trava Pedal de acionamento progressivo Padrão Registro ANVISA; Unidade de Água Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água 01 Sugador de saliva a ar Unidade de água rebatível a 90° Reservatórios translúcidos para água das peças de mão e seringa tríplice. Padrão Registro ANVISA; Refletor Luz Halógena Espelho multifacetado Puxadores bilaterais em forma de alça Cabeçote em material resistente, com giro de 620º Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%) Padrão Registro ANVISA; Mocho Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral. O movimento horizontal do encosto acionado através de manípulo. Apoio lombar Base com 05 rodízios resistentes. Estofamento que permite mais conforto para o profissional, de fácil limpeza e assepsia. Estrutura do mocho: garantia de 01 ano contra defeito de fábrica. Estofamento: garantia	**R$ 24.627,81**

			de 06 meses contra defeito de fábrica; Assistência Técnica Disponível na Região; Peças de Reposição Disponível em rede de assistência; Registro ANVISA; Garantia mínima 12 meses; Marcas Sugeridas Saevo – S200 Smart Gnatus –.	
25	10	unidade	**Escada 2 degraus** em tubo inox - piso em chapa de aço dobrada - revestido em borracha antiderrapante - cantoneira de aço inoxidável - pés com ponteiras de borracha - altura do 1º degrau 18 cm - altura do 2º degrau 32 cm - largura do degrau.	**R$ 226,33**
26	5	unidade	**SUPORTE PARA SORO** COM RODÍZIOS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM REGULAGEM DE ALTURA Aço Inox com Base em Ferro Fundido com Rodízios, Quadripé(X) em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi; Ajuste da altura por meio de manípulos; Haste em tubo de aço inox redondo AISI430 com 4 ganchos no topo, Pés com rodízios, Dimensões: Base38x38cm Altura regulável até 2,10mts,Garantia de 1 ano	**R$ 533,33**
27	3	unidade	**GELADEIRA** Refrigerador 1 Porta 261 lts :Consumo (Kw/h) 23kw/h- Cor Branca Possuindo Selo Procel-Grades removíveis Prateleiras na porta Prateleiras reguláveis Iluminação interna-Compartimento extra frio Compartimento congelamento rápido- 1Gaveta grande para legumes e verduras-Porta ovos-Separador de garrafas-Rodízios e pés niveladores Controle de temperatura-Congelador Voltagem 110 -Peso aproximado do produto (Kg) 42kg Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)144x55x63,1cm , Degelo: SemiAutomático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente-Garantia mínima de 12 meses	**R$ 2.936,66**
28	5	unidade	**MOCHO**- banco giratório-assento estofado - estrutura em tubo redondo de 1"x1,20-apoio para os pés em arco-acabamento em pintura em pintura epóxi - altura máxima 0,60cm	**R$ 795,00**

29	23	unidade	**Armário Laminado**- Armário Laminado-Armário Alto–Dimensões: Altura Largura Profundidade Externas 1.800mm 800mm 400mm Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 799mm(L) x 405mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1755mm(A) x 385mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 768mm(L) x 335mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. Retaguarda: 2 unidades confeccionado em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(E) x 1750mm(A) x 387mm(L). Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x768mm(L) x 368mm(P) Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1755mm (A) x 390mm (L) x 15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale: com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxadores: em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90º,2° dobra com (29mm) á 315º.Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças: Alta com travas plásticas com garras que se travam a porta de aço.	**R$ 1.427,33**

30	34	unidade	**Cadeira fixa** - Cadeira fixa tipo aproximação tipo secretaria, 04 pés fixa, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 55 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m³. Revestimentos a escolha no catalogo do fabricante em tecido de poliéster. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo de 20x48 mm, com espessura de 1,50 mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto. - Largura da cadeira: 490 mm. - Profundidade da cadeira: 640 mm. - Altura total: 825 mm. - Altura do encosto: 270 mm. - Largura do encosto: 365 mm, Profundidade do assento: 395 mm, Largura do assento: 440 mm	**R$ 404,00**
31	18	unidade	**Mesa de escritório - ESTAÇÃO DE TRABALHO** 1350x1350mm COM 2 GAVETAS: para um usuário com tampo em MDP25mm e estrutura dos pés em MDP25 no modelo pé painel com retaguardas em MDP 15mm e pé central estrutural em aço contendo passagem para fiação interna sendo confeccionado em chapa #18(1,20mm). Medida total de 735mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, na medida de 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 25mm(E). Retaguardas: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 250mm(A) x 1157mm(L) x 15mm(E). GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 409mm(L) x 247mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90º, a 2ª a 247mm com 90º e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras seno a 1ª a 10mm com 180º a 2ª a 13mm com 90º, a 3ª a 13mm com 90º, a 4ª a 410mm com 90º a 5ª a 13mm com 90º a 6ª a 13mm com 180º e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais , sendo 2 superiores (frontal/traseira) e duas inferiores (frontal/traseira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x	**R$ 1.023,33**

			9mm(L)Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores estampados na própria gaveta , corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) Pé Painel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Central Tubular: confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 680mm(A) x 50mm(L) x 50mm(P), contém abas metálicas superiores para fixação com o tampo e cantoneiras laterais tipo "U" para fixação das retaguardas. Possui também recorte inferior para passagem de fiação interna com saída diretamente no tampo e ponteira sextavada em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 17088:2023" Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010 Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES ALTURA 735mm LARGURA 1350mm PROFUNDIDADE 600mm	

TOTAL GLOBAL: R$ 951.240.66 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

1. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A pretensa aquisição visa atender às necessidades das UBS para a substituição dos bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a padronização, a otimização e a modernização dos setores. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com a Instituição no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim deste órgão. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

2.1. **A REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
2.2. Subcontratação
2.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
2.4. Garantia da contratação
2.5. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2.6. Demais requisitos
2.7. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
2.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
2.10. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

3. **DAS OBRIGAÇÕES:**
3.1. Da Contratada
3.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
3.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
3.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
3.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
3.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
3.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
3.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
3.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
3.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
3.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
3.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
3.1.13. Para todos os itens a llicitante proponente deverá para cada item apresentar na proposta catálogo, ou manual (impresso ou mídia (cd) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste anexo, sob pena de desclassificação.
3.1.14. **Para a parte de mobiliário a licitante vencedora do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:**

ITEM 29 e 31 : O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR17, analise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4

(fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas.

ITEM 04 : Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: ⇒ Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); ⇒ Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; ⇒ Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 1700 horas conforme NBR 17088:2023; ⇒ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; ⇒ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; ⇒ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; ⇒ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; ⇒ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; ⇒ Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); ⇒ Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; ⇒ Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; ⇒ Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; ⇒ Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6

ITEM: 30 : Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/22 – NBR-8619/22 – NBR-8797/22 – NBR-9178/22 – 9176/16 – 9177/22 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Laudo de conformidade por laboratório para espuma isenta de CFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação

ITEM: 03: Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade.- Certificação de produtos para com a NBR13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em especifico neste edital.- Certificado de conformidade com

as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 17088:2023 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.- Licença de operação do fabricante de seu domicilio.- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.

ITEM: 02: Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; Sem solda: NBR 17088:2023 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri 0; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
A licitante proponente deverá para cada item apresentar na proposta catálogo, ou manual (impresso ou mídia (cd) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste anexo, sob pena de desclassificação.

Os laudos solicitados acima deverão ser encaminhados, em até 03 (três) dias úteis a contar após a realização da sessão pública do pregão presencial, a não apresentação dos documentos acarretará na sua desclassificação, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente.

É expressamente vedado copiar o descritivo do edital para simular a ficha técnica ou catálogo do produto, só serão aceitos os respectivos documentos fornecidos pelo fabricante da marca cotada. As marcas pré-aprovadas serão aceitas sem maiores análises, porém, o modelo do produto será avaliado quanto ao cumprimento das demais especificações.

A Prefeitura Municipal se reserva no direito de solicitar amostras às empresas vencedoras de um ou mais itens, a fim de verificar a qualidade e atendimento do objeto solicitado.
Para todos os itens(mobiliário e equipamentos) a licitante proponente deverá apresentar proposta um catálogo, ou manual (impresso/mídia (CD) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir

sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste Anexo, sob pena de desclassificação.

3.1.15. A parte de mobiliário em madeira deverão ser nas cores Noce Naturalle/Preto.
3.1.16. As cores das cadeiras, longarinas, poltronas e mesa ginecológica serão definidas após a emissão do pedido.

3.2. **Da Contratante:**
3.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
3.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
3.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

4. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO
4.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
4.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.
4.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
4.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por item / menor preço global (desde que justificado o critério de julgamento) desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
4.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
4.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:
5.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
5.1.2. Fonte: Federal

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.
6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.
6.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das **(08:00 às 16:00 horas)**, sendo:
Os equipamentos deverão ser entregues na Rua: Marechal Deodoro, 440-UBS Centro.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.
7.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

10. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência
10.2.2. Multa;

10.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
10.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
11.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto no memorando n°18/2024.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

12.1.1. Habilitação jurídica
a) Para Empresa Individual: Registro comercial;
b) Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
c) Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
d) Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para

12.1.2. Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
12.1.2.1 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
12.1.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***Aquisição de Móveis e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.***, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2024,** conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	**CEP:**	**Fone/Fax:**
e-mail:		**CNPJ nº**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Preço Unit R$ Máximo Permitido
1	8	unidade	**COMPRESSOR DE AR Odontológico** para 01consultório: Tensão 127 v ou 220 v ;Volume Mínimo de 29 litros; Potência do motor 1 HP; Óleo no Carter Isento; Deslocamento teórico (pcm e l/m) 5pés³/min - 141 l/m; Pressão máxima de operação 120 lbf/pol² - 8,3 bar; Pressão mínima de operação 80 lbf/pol² - 5,5 bar ;Número de estágios 1; Número de pistões2 - L; Controle de acionamento Pressostato; Rotação do moto 1750 rpm ;Norma NR-13; Garantia mínima 12meses; Marcas Sugeridas Schulz,Chiaperini, Motomil, Schuster	

2	30	unidade	**LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO**: Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços na cor preta fabricada de acordo com as normas da ABNT. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em tubo em aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm de espessura. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta. Suporte do encosto fabricado em tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Medidas Aproximadas do produto: Largura total da longarina: 1525 mm. Profundidade total: 525 mm. Altura total da cadeira: 815 mm. Extensão vertical do encosto: 265 mm. Largura do encosto: 460 mm. Profundidade da superfície do assento: 395 mm. Largura do Assento: 465 mm. Altura do chão ao assento: 450 mm	

3	30	unidade	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS**: Cadeira secretaria do tipo executiva com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio.- Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC. - Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. - Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura media, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade mínima 45/55 kg/ m³, isento de CFC.- Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta.- Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. - Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. - Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. - Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.- Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. - Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições ás necessidades do usuário. - Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. - Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de	

			pintura.- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 660 mm. - Profundidade total da cadeira: 660/790 mm. - Altura total da cadeira: 840-1035 mm.- Extensão Vertical do encosto: 365 mm.- Largura do encosto: 425 mm. - Profundidade da Superfície do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465 mm. - Altura Do assento: 460/575 mm - Medidas Aproximadas do Rodízio 67x53x55x17(largura da roda) mm	

4	6	unidade	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS**: Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto	
5	4	unidade	**Eletrocardiógrafo-** 12 canais, suporta forma com fio e Wi-Fi, podendo ser usado para adultos,crianças e recém-nascidos, aquisição síncrona de 12 derivações e exibição, Tela de toque de alta resolução de 10,4 polegadas （1024x768)Design de alça oculta, fácil de transportar, suporta o ajuste do ângulo da tela, Suporte ao teclado físico completo e toque no teclado virtual ao mesmo tempo, suporte o teclado e a entrada de dados manuscritos nas informações do paciente, Bateria de lítio de 4400mA, DC> 8 horas, Papel de impressão térmica: 210/216 mm, suporte para impressão de tamanho de papel A4, Tamanho da máquina: (C × L × A) 285 mm × 360 mm × 94 mm: 3,7 kg, Estágio de dados: 1000 conjuntos, Taxa de amostragem de 32000Hz, Conversor A / D: 24 bits, Resposta de frequência: 0,01-350Hz, Suporte para detecção de estimulação bipolar, Algoritmo de ECG de Glasgow, Alarme inicial de suporte, Suporte a reanálise com base nas informações modificadas do paciente- A Fabricante deverá possuir assistência técnica no raio de 130km do Município de Capão Bonito	
6	1	unidade	**Autoclave**-42 litros de painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, tensão bivolt automática, Esterilização garantida por vapor saturado Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnica na região, Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonorasnicas, Câmaras em aço inoxidável AISI 304, Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra, Potência: 1100w Frequência:50/60 HZ,30 ciclos pré-programáveis	

7	21	unidade	**Braçadeira para injeção**, Altura regulável Estofada com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha.Base em tripé de tubo de aço carbono, Coluna em tubo de aço carbono, Haste em tubo de aço inox redondo, Concha em chapa de aço inox – AISI430, Concha em chapa de aço inox – AISI430, Pés com ponteirasplásticas; Acabamento em pintura epóxi,com tratamento anti-ferruginoso; Deverá acompanhar Capa estofada para apoio do braço na cor preta	
8	4	unidade	**Carro para transporte de medicamentos** (curativo) em inox com balde e bacia, Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx, Péscom Rodizios de 3", Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litro sem alumínio, Bacia de 3 litros em alumínio Comprimento: 1,13cm Largura: 0,48 cm Altura: 0,85 cm	
9	2	unidade	**Concentrador de Oxigênio** - 5LPM, 14kg para uso domiciliar, interface é intuitiva e composta de botão de liga/desliga, botão giratório para regulagem do fluxo e sistema de alarmes sonoros associados a 3 luzes indicadoras (verde, amarelo e vermelho) de interrupção da entrega do oxigênio ou avaria no funcionamento. Deverá possuir rodízios, indicador de pureza de oxigênio, alça ergonômica para manuseio, suporte universal para copo umidificador, conexão da cânula metálica para maior durabilidade e medidor defluxo rebaixado. Deverá possuir garantia de 36 meses para o compressor e 12meses para a peneira. Nível de Ruído:45 dBA, Fluxo por litro: até 5litros, Pressão de saída:5,5 psi, Concentração de oxigênio :93% ± 3% de0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo :de 0,5 a 5 l/min- fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no raio de 130km de Capão Bonito	
10	20	unidade	**Mesa de Exames**-Estrutura em tubo inox pintado de 1 ¼" x 15 mm - trava em H em tubo inox pintado de 7/8" x 1,0 mm - leito estofado em espuma D23 revestido em courvim lavável – pés com ponteiras PVC - cabeceira regulável através de cremalheiras - dimensão: 1,80 m x 0,65 m x 0,80 m - suporta até 200 kg - cor a ser definida após a emissão do pedido.	
11	2	unidade	**Mesa de Mayo** Mesa auxiliar tipo Mayo utilizada para colocar instrumentos cirúrgicos e para auxiliar em pequenos procedimentos de enfermagem, fabricada em aço inox AISI 304, com rodízios giratórios de 2", bandeja removível em aço inox de 0,48x0,32m com altura regulável Altura mínima: 0,84m Altura máxima: 1,30m	
12	20	unidade	**Otoscópio com estojo**, Transmissão da Luz: Fibra Óptica, Lâmpada: Xeno n Halógena de 2.5v, Cabeça em aço inoxidável, Cabo em aço inox com revestimento termoplástico, 30.000 Lux e Índice de Reprodução de Cor (CRI) 99,clip que realiza o desligamento automático ao ser fixado no bolso, Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA, Acionamento através de botão liga/desliga integrado, Lente giratória com aumento de 3x, conteúdo:- Espéculo: 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10; Cabo espumado para acondicionamento. Certificações: Inmetro e Anvisa- Garantia mínima de 12 meses com clip de bolso e estojo macio.	
13	9	unidade	**FOTOPOLIMERIZADOR** -sem fio, com LED de alta potência e intensidade luminosa, 3modos programáveis de aplicação, sinal sonoro a cada 5 segundos e controle de operações direto no corpo do aparelho anatômico e confortável de operar, base de descanso com carregador de bateria, Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente, LED de alta potência e intensidade luminosa -Potência máxima de 1200 mW/cm2,Controle de operações no corpo do aparelho, ajuste dos tempos de fotoativação, Sistema inteligente de desligamento automático. Acessórios que acompanham o produto: Peça de mão Condutor de luz Protetor ocular Base carregadora Fonte de alimentação. Garantia mínima 12 meses. Marcas sugeridas: Dabi, Saevo	

14	4	unidade	**Amalgamador**- Equipamento vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama e ionômeros de vidro, através da vibração de uma haste oscilante no sentido longitudinal, cujas cápsulas são fixadas na sua extremidade, produz a homogeinização ideal para amálgamas e ionômeros de vidro em cápsulas prédosificadas. Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto; Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré- determinado para uma nova operação; Sistema de segurança: O equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta; Bivolt automático nas voltagens – 127/220V; Seleção de baixa e alta velocidade; Corpo injetado em ABS; Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito; Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem; Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste; Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade; Silencioso e de fácil limpeza.Painel digital com acionamentos por micro switch – mais preciso e suave. Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto. Possuir grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞ oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolo (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela freqüência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Deverá possuir dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Eletrônico microprocessado com escala de 1 a 99 processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Garantia mínima de 12 meses.Marcas Sugeridas: Schuster, Kondentech.	
15	1	unidade	**MESA GINECOLÓGICA** estrutura em MDF15mm de espessura, revestida internamente e externamente com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) com 3 gavetas e 2 portas com 01prateleira interna, puxadores cromados, suporte para lençol, Leito estofado revestido em courvim, sendo cabeceira e peseira articuláveis em várias posições. Suporte para perneiras cromados e porta coxas estofado com altura regulável revestido em courvim. Acompanha gaveta p/ escoamento de líquidos em aço inox. Capacidade aprox.: Até 110 Kg Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. Cor do Courvin será definido na emissão do pedido	
16	9	unidade	**Desfibrilador-** externo automático; tempo máximo de carga com bateria nova: 8 segundos; autonomia da bateria: 50 a 250 choques; exigência: possuir auxílio rcp, capacidade de realizar testes diários de capacidade da bateria e conexão dos eletrodos de desfibrilação e não deve possuir testes manuais obrigatórios em período inferior a 6 meses; acessórios: 1 par de eletrodos independente da bateria compatível com pacientes adultos (> 8 anos ou 25 kg) e pediátricos (< 8 anos ou 25 kg), proposta que tiverem suas especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. A empresa deve apresentar catalogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado, além de possuir assistência técnica no raio de 130km de Capão Bonito	

17	unidade	2	**Câmara de Vacinas**- Construção em gabinete internamente aço inoxidável. Porta de vidro temperado e metalizado, com sistema antiembaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro. Portas internas em acrílico transparente e individuais para cada prateleira. Mínimo de 6 prateleiras removíveis em aço tratado com acabamento em pó eletrostático. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta, impedindo que o equipamento condense. Sistema de refrigeração livre CFC. Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, em display LCD com caracteres expandidos, possuir indicação visual e simultânea no display da temperatura do momento, hora e temperatura máxima e mínima. Unidade de refrigeração selada, com compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins e sistema para evitar acumulo de gelo, sem a necessidade de realizar o sistema de degelo periodicamente. Circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema do ventilador. Equipada com 3 sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a temperatura das vacinas armazenadas, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, e um terceiro ligado ao sistema de segurança do termostato da câmara. Precisão de controle da temperatura não deve ser maior que 0,8°C. Menu para multi sensores, que permita visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinicio manual. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica. Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica. Conjunto de segurança analógico que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado. Indicações visuais e sonoras intermitentes individuais para: refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e porta aberta, este acionado após 2 minutos de permanência. Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos. Sistema de auto teste de todas as funções. Temperatura de Operação em + 4°C memorizada. O equipamento deverá possuir um sistema de alarme para falta de energia elétrica e iluminação interna, a qual deverá ser acionada automaticamente durante a abertura da porta e manualmente através de botão com temporizador. Capacidade para no mínimo 340 litros e 16.000 Doses/Frascos de 5ml. Alimentação elétrica: 127V ou 220V. Apresentar registro na ANVISA, catálogo e manual do produto para comprovação das informações. As propostas que tiverem as descrições copiadas do edital serão desclassificadas. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível em um raio de no máximo 120km de distância da cidade de Capão Bonito, fornecida por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante	
18	20	unidade	**Balança adulto- 150kg**, Display LED vermelho com 6 dígitos, Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Painel em policarbonato de alta resistência e e resistente em tubo de aço carbono. Piso antiderrapante, Pés antiderrapantes em borracha sintética, Régua antropométrica- Garantia 01 ano.	

19	20	unidade	**Foco refletor** para exames ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios, Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca), Deverá possuir certificação do Inmetro, assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.	
20	20	unidade	**Poltrona hospitalar**- com revestimento anti bacteriano, antichamas e impermeável, Rodízio e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada, Estrutura de reclinação em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D-28, Revestimento em courvin, Permite o reclino até 145 graus- Suporta até 135kgs	
21	8	unidade	**Seladora-** Bivolt automático (110 V - 240 V), Sistema integrado de corte em ambas as direções, Acionamento por meio de alavanca com trava, Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana, Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, Desligamento automático- Garantia mínima 12 meses	
22	1	unidade	**Ultrassom de diagnóstico** -Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia, Vascular, Obstetrícia e Cardiologia; Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mamários, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, transcranianos, intra- operatórios e cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico); Equipamento de corpo inteiro, Transportável sobre rodízios com sistema de freio; visualização das imagens nos modos B. M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio); Todos os modos básicos de imagem B, M, e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Monitor de LCD de alta resolução, mínimo de 20`` com braço articulado que permita os movimentos angulares de altura e lateral de forma independentes do painel; Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e ajuste lateral, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por ´TrackBall``; Tela digital sensível ao toque (touch screen) colorida no painel para acesso à funções secundárias e facilidade operacional; Mínimo de 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem contar com a porta de Doppler cego; Mínimo de 300.000 canais de processamento digital: Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução de imagem; Frame Rate de no mínimo 1.000 fps no modo B; Capacidade para no mínimo 70 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Çor+Doppler em tempo real (modo tríplex); Permita captura de volume 3D ´free hand`` em modo B e com Doppler; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8x; Faixa dinâmica mínima de 200dB; memória ´´cine loop`` de no mínimo 300MB de capacidade ou até 2.200 quadros; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de no mínimo 50 cm; Permitir as medidas: Modo B (distância, volume área, circunferência, ângulo), Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca). Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação	

			sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, formulas e tabelas; Hardware e Software para realizar exames de Elastografia por Shearwave, disponível para exames abdominais (fígado); Software para analise cardiológica de straim Bidimensional; Possibilidade leitura software para análise de quantificação de esteatose; Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 32 cm podendo variar mais ou menos 10 %; HD com capacidade mínima de 500 GB; Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato padrão Windows (AVI ou JPEG) e DICOM em CD, DVD e PEN DRIVE (porta USB); Software de composição espacial de imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler Colorido; Imagem trapezoidal para todos os transdutores Lineares, que permite o aumento do campo de visão aproximado de 20%; Software de medidas automáticas ou manual de cálculo da biometria fetal; Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Software para exames vasculares com contraste; Software para cálculo automático da espessura media da íntima da artéria carótida; Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0; Permitir a impressão de imagens e relatórios gerados diretos o equipamento, via USB,DICOM, impressora em rede LAN e gerar arquivos em formato PDF e salvar em mídias USB; Alimentação: Bivolt automático; Acessórios que devem acompanhar: No-break senoidal online com transformador isolador, com no mínimo 2KVA, compatível com o equipamento ofertado e com autonomia mínima de 15 minutos; Impressora laser Transdutores banda larga multifrequenciais: Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequencias, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 06 (seis) diferentes frequências e podendo variar mais ou menos 1 MHZ.• 01 Transdutor Convexo de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 5,0 MHZ;• 01 Transdutor Linear de banda larga que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHZ pelo menos 48 mm de FOV;• 01 Transdutor Setorial adulto com frequência entre 2,0 a 4,0 MHZ;•01 Transdutor Multifrequencial banda larga Endocavitario que atenda as frequências de 5,0 a 10,0 MHZ e ângula mínima de abertura de 130o graus; Observação: Garantia mínima de 12 meses para: Ultrassom, Nobreak, acessórios (transdutores) e suporte para configuração do equipamento com sistema de rede da UBS e impressoras durante todo o período de garantia. Prazo de entrega: 60 dias. A Contratada devera gravar as configurações de PRESET em um dispositivo portátil de armazenamento com memória flash e entregar junto ao manual técnico do equipamento. A Contratada deverá fornecer equipamento que possibilitem a futura instalação de software para análise quantitativa de esteatose hepática	

23	5	unidade	**Ultrassom Odontológico**-equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Deverá possuir regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, pequeno, resistente e de fácil posicionamento. Sua peça de mão deverá ser removível e autoclavável, Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling); LED indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho, Recipiente para bicarbonato, Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED, 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes, Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência. ULTRASSOM: Pode ser utilizado em procedimentos sem água, Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra JATO DE BICARBONATO: Peça de mão removível e autoclavável, Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão, Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas, Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão). Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica) 1 litro, Frequência 30.000 Hz Frequência de entrada 50/60 Hz, Modo de operação Não contínua ("ON") 1 minuto. ("OFF") 1 minuto Peso bruto 5 kg Peso líquido 4 kg Potência 60VA Pressão Entrada de ar comprimido 80 PSI Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B Proteção contra penetração nociva de água / material particulado- Marcas sugeridas: Dabi, Saevo.	
24	7	unidade	**Equipamento Odontológico Completo** - Rede de alimentação 127 v ou bifásico; Frequência da rede de alimentação 50 / 60 Hz; Número de fases Bifásico; Chave geral Polo único; Carga máxima 200 kg; Pressão máxima 80 psi; Estrutura Aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Base Antiderrapante; Caixa de Ligação Integrada; Braços de Apoio do Paciente Apoio fixo; Pedal de comando 03 programações com volta automática a zero; Sistema de elevação Eletromecânico; Sistema eletrônico Baixa voltagem – 24 v; Encosto de cabeça Anatômico; Posição de trabalho Ambidestro; Equipo mínimo01 Seringa tríplice 01 terminal com spray para alta rotação 01 terminal sem spray para micromotor Braço articulado com trava Pedal de acionamento progressivo Padrão Registro ANVISA; Unidade de Água Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água 01 Sugador de saliva a ar Unidade de água rebatível a 90° Reservatórios translúcidos para água das peças de mão e seringa tríplice. Padrão Registro ANVISA; Refletor Luz Halógena Espelho multifacetado Puxadores bilaterais em forma de alça Cabeçote em material resistente, com giro de 620º Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%) Padrão Registro ANVISA; Mocho Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral. O movimento horizontal do encosto acionado através de manípulo. Apoio lombar Base com 05 rodízios resistentes. Estofamento que permite mais conforto para o profissional, de fácil limpeza e assepsia. Estrutura do mocho: garantia de 01 ano contra defeito de fábrica. Estofamento: garantia	

			de 06 meses contra defeito de fábrica; Assistência Técnica Disponível na Região; Peças de Reposição Disponível em rede de assistência; Registro ANVISA; Garantia mínima 12 meses; Marcas Sugeridas Saevo – S200 Smart Gnatus –.	
25	10	unidade	**Escada 2 degraus** em tubo inox - piso em chapa de aço dobrada - revestido em borracha antiderrapante - cantoneira de aço inoxidável - pés com ponteiras de borracha - altura do 1º degrau 18 cm - altura do 2º degrau 32 cm - largura do degrau.	
26	5	unidade	**SUPORTE PARA SORO** COM RODÍZIOS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM REGULAGEM DE ALTURA Aço Inox com Base em Ferro Fundido com Rodízios, Quadripé(X) em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi; Ajuste da altura por meio de manípulos; Haste em tubo de aço inox redondo AISI430 com 4 ganchos no topo, Pés com rodízios, Dimensões: Base38x38cm Altura regulável até 2,10mts,Garantia de 1 ano	
27	3	unidade	**GELADEIRA** Refrigerador 1 Porta 261 lts :Consumo (Kw/h) 23kw/h- Cor Branca Possuindo Selo Procel-Grades removíveis Prateleiras na porta Prateleiras reguláveis Iluminação interna-Compartimento extra frio Compartimento congelamento rápido- 1Gaveta grande para legumes e verduras-Porta ovos-Separador de garrafas-Rodízios e pés niveladores Controle de temperatura-Congelador Voltagem 110 -Peso aproximado do produto (Kg) 42kg Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)144x55x63,1cm , Degelo: SemiAutomático com acionamento em um botão e após o final do processo ele volta a funcionar automaticamente-Garantia mínima de 12 meses	
28	5	unidade	**MOCHO**- banco giratório-assento estofado - estrutura em tubo redondo de 1"x1,20-apoio para os pés em arco-acabamento em pintura em pintura epóxi - altura máxima 0,60cm	

29	23	unidade	**Armário Laminado**- Armário Laminado-Armário Alto–Dimensões: Altura Largura Profundidade Externas 1.800mm 800mm 400mm Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 799mm(L) x 405mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1755mm(A) x 385mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 768mm(L) x 335mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. Retaguarda: 2 unidades confeccionado em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(E) x 1750mm(A) x 387mm(L). Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x768mm(L) x 368mm(P) Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1755mm (A) x 390mm (L) x 15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale: com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxadores: em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90º,2° dobra com (29mm) á 315º.Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças: Alta com travas plásticas com garras que se travam a porta de aço.	

30	34	unidade	**Cadeira fixa** - Cadeira fixa tipo aproximação tipo secretaria, 04 pés fixa, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 55 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m³. Revestimentos a escolha no catalogo do fabricante em tecido de poliéster. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo de 20x48 mm, com espessura de 1,50 mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto. - Largura da cadeira: 490 mm. - Profundidade da cadeira: 640 mm. - Altura total: 825 mm. - Altura do encosto: 270 mm. - Largura do encosto: 365 mm, Profundidade do assento: 395 mm, Largura do assento: 440 mm	
31	18	unidade	**Mesa de escritório - ESTAÇÃO DE TRABALHO** 1350x1350mm COM 2 GAVETAS: para um usuário com tampo em MDP25mm e estrutura dos pés em MDP25 no modelo pé painel com retaguardas em MDP 15mm e pé central estrutural em aço contendo passagem para fiação interna sendo confeccionado em chapa #18(1,20mm). Medida total de 735mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, na medida de 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 25mm(E). Retaguardas: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 250mm(A) x 1157mm(L) x 15mm(E). GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 409mm(L) x 247mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90º, a 2ª a 247mm com 90º e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras seno a 1ª a 10mm com 180º a 2ª a 13mm com 90º, a 3ª a 13mm com 90º, a 4ª a 410mm com 90º a 5ª a 13mm com 90º a 6ª a 13mm com 180º e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais , sendo 2 superiores (frontal/traseira) e duas inferiores (frontal/traseira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x	

			9mm(L)Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores estampados na própria gaveta , corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) Pé Painel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Central Tubular: confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 680mm(A) x 50mm(L) x 50mm(P), contém abas metálicas superiores para fixação com o tampo e cantoneiras laterais tipo "U" para fixação das retaguardas. Possui também recorte inferior para passagem de fiação interna com saída diretamente no tampo e ponteira sextavada em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 17088:2023" Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010 Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES ALTURA 735mm LARGURA 1350mm PROFUNDIDADE 600mm	

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	**CPF nº:**
Local e Data:	
Assinatura:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 049/2024**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

, _____ de _____ de 2025.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.° do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2025.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.° do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa) .....CNPJ N.º: , com sede _____(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 049/2024.**

Cidade: _____, (___) de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.° do documento de identidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ , interessado em participar do **Pregão Eletrônico n°049/2024** :

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f)

_____, _____de _____ de 2025.

_____
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 8734/2024 - ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:							
Razão Social:							
CNPJ/MF:		*Insc. Estadual:*					
Endereço:					*Número:*		
Bairro		*Complemento:*					
Cidade		*Estado:*		*CEP:*			
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:							
Nome:							
RG		*CPF:*		*Data de Nasc:*			
Endereço:					*Número:*		
Bairro:		*Complemento*					
Cidade:		*Estado*		*CEP:*			
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:							
Nome:							
RG		*CPF:*		*Data de Nasc:*			
Endereço:					*Número:*		
Bairro:		*Complemento*					
Cidade:		*Estado*		*CEP:*			
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:							
Nome/Setor responsável							
Endereço:					*Número:*		
Bairro:		*Complemento*					
Cidade:		*Estado*		*CEP:*			
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:		*Agência:*		*Tipo de Conta:*		*nº conta:*	

VI)Quadro Societário:			
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 8734/2024

RERRATIFICADO II

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E _____.

PROCESSO Nº 8734/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, n° 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Srª *Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos***, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu procurador, _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2024.** Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a ***Aquisição de Móveis e Equipamentos conforme Emenda Parlamentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,*** deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **Pregão Eletrônico n°049/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R$
xx	xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx

Cláusula 2ª - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato será de **R$ xxxx.xxxx,xxxx (_____),** na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta)dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

5.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no **prazo de até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

5.3 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das **(08:00 às 16:00 horas)**, os equipamentos deverão ser entregues no **Centro de Saúde na Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.**

5.3.1 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.3.2 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

5.3.3. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;

5.3.4 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações:

Da Contratada:

6.1.1 Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.1.2 Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.3 Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.1.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.1.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.1.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.1.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
6.1.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
6.1.9 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
6.1.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
6.1.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2 Da Contratante:
6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES
7.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
7.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - Falência;
II - Concordata;
III - insolvência;
IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
V - Inobservância de dispositivos legais;
VI - Inadimplemento de obrigação contratual.
7.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.
7.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
7.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 8ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

8.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada:

RECURSO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR
Funcional Programática: 10.302.0013.2092/2098
Categoria Econômica: 4.4.90.52
Ficha: 243 e 276

Cláusula 10ª- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 A Prefeitura Municipal designa, ainda, como **Gestor do Contrato, a Srº: Ricardo Faria Evangelista.**

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo

existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 049/2024, e** as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal n°001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, ____. de _____ __ de 2025

CONTRATANTE:

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1._____RG:_____

2._____RG:_____